



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

***PROJETO BÁSICO PARA LIMPEZA URBANA
DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE***

2023



PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES E DIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é a responsável pela os serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Varrição Manual de Vias, Serviço de Roçada de vias e logradouros Públicos, Serviço de Recolhimento de Entulho em predios publicos, Serviço de Capina e Pintura de Guias de Rua e Serviço de Poda, e destinação dos resíduos sólidos no local determinado pela secretaria contratante do Município de Ourilândia do Norte-Pa.

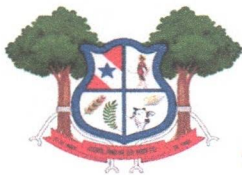
Os serviços que constituem o objeto deste deverão ser executados em conformidade com o presente Projeto Básico, as Ordens Específicas de Serviços a serem exaradas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente à época da realização do Contrato, em consonância com a legislação aplicável e a Política Nacional de Saneamento Básico e nas demais especificações e elementos técnicos constantes deste Projeto Básico.

1. MODELO TECNOLÓGICO

O gerenciamento dos serviços de limpeza urbana é um processo que compreende as atividades referentes à tomada de decisões estratégicas quanto aos aspectos da prestação, fiscalização, e do controle dos serviços públicos de manejo integrado dos resíduos sólidos, visando a preservação da saúde pública e a qualidade do meio ambiente.

O presente “Projeto Básico” tem por objetivo a implementação de um modelo tecnológico fundamentado em estudos e de dados técnicos operacionais colhidos junto a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como: rotas de coleta atualmente executadas, quantidade de resíduos mensalmente coletados, ruas varridas, podas de arvores e recolhimento das galhadas, capina, pintura de meio fios e recolhimento de entulho nos predios publicos, possibilitando maior eficiência e a consequente otimização dos recursos públicos.

Esse capítulo, portanto, descreve os serviços que serão contratados voltados ao gerenciamento dos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Varrição Manual de Vias, Serviço de Roçada de vias e logradouros Públicos, Serviço de Recolhimento de Entulho em predios publicos, Serviço de Capina e Pintura de Guias de Rua e Serviço de Poda de arvores no Município de Ourilândia do Norte



e a sua distribuição dentro da classificação de execução: serviços de coleta e serviços de limpeza urbana, conforme descrição a seguir:

- **Serviços de Coleta:** Onde são descritos os serviços de Coleta de resíduos domiciliares e comerciais com uso de veículos compactadores e containers com elevação mecanizada; Coleta de resíduos volumosos – remoção manual; e Coleta de resíduos volumosos – remoção mecanizada.
- **Serviços de Limpeza Urbana:** Consistem basicamente nos serviços complementares do gerenciamento. Nesse segmento estão descritos os serviços de Varrição manual de vias e logradouros públicos; Capinação manual, raspagem manual, pintura de meio fio e recolhimento de entulho em prédios públicos, serviço de roçada e Capina manual e mecanizada com roçadeiras costais.

Os serviços serão realizados nas áreas urbanas da sede municipal.

2. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS OBJETO DO PROJETO BÁSICO

Os serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos a serem realizados compreendem a realização dos mesmos na área sob a do Município de Ourilândia do Norte, conforme especificados no corpo deste Projeto Básico, que deverão ser executados mediante autorização previamente estabelecida pela Prefeitura Municipal ou através de “Ordem de Serviço”, que serão emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em cada atividade de limpeza urbana a ser desenvolvida, a Contratada deverá fazer uso de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como necessária pelo Edital para:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES;**
- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS;**
- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ROÇO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS;**
- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO;**
- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPINA/LIMPEZA E PINTURA DE GUIAS DE RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS E AEROPORTO;**
- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.**

2.1 Quantitativos dos Serviços



Para fins quantitativos, considera-se que as quantidades mensais estimadas de serviços a serem realizadas, serão as relacionadas no quadro 2.1.

Quadro 2.1 – Quantidades Mensais Estimadas

Descrição		Quantidade	Unidades
1.0	Administração Local		
1.1	Escritório	1,00	Unidade
1.2	Auxiliar de Escritório	1,00	Pessoa
1.3	Encarregado	1,00	Pessoa
2.0	Serviços de Coleta		
2.1	Coleta de resíduos domiciliares e comerciais com uso de veículos compactadores e containers com elevação mecanizada	1685/mês	M ³
2.2	Recolhimento de entulho	655/mês	M ³
3.0	Serviços de Limpeza Urbana		
3.1	Roço/carpina de logradouros e vias públicas	5652/mês	M ²
3.2	Varição manual de vias e logradouros públicos	12242/mês	M
4.0	Poda de Árvores e Pintura de Guias e Meio Fios		
4.1	Poda de árvores com até 5m de altura	31/mês	M ³
4.2	Pintura de Guias e Meio Fios	12527/mês	M

2.2 Dimensionamento dos Equipamentos

A Contratada disporá no mínimo dos seguintes veículos e equipamentos para a prestação dos serviços objeto desta licitação:

Item	Quantidade	Descrição
01	01	Caminhão truck
02	25	Container de ferro para lixo para acomodar nos caminhões compactadores
03	12	Caixa para entulho
04	02	Caminhão Compactador de Lixo capacidade 12m ³
05	01	Caminhão Compactador de Lixo capacidade 12m ³ (Reserva)
06	01	Veículo tipo caminhão 3/4 .
07	02	Motos com carretinha
08	01	Carro de passeio com carretinha
09	03	Carro de roço
10	06	Roçadeiras
11	01	Motosserra
12	01	Moto poda
13	01	Caminhão toco com Carroceria aberta
14	01	Caminhão poliguindaste



Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estarem disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana da Sede deste município.

A definição da capacidade, fabricante, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas deste projeto, do termo de referência o edital e seus anexos relacionados. É imprescindível ressaltar que os veículos coletores compactadores (chassi e equipamento de compactação) e os demais veículos e equipamentos, não podem ter data de fabricação anterior a 10 anos.

Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato. Estão compreendidos nessas condições os adequados funcionamentos do hodômetro, do velocímetro, pintura, equipamentos de proteção coletiva e o estado de limpeza.

Caso ocorra quebra do equipamento, o mesmo deve ser substituído por um novo em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, não sendo aceito pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a utilização de outro tipo de equipamento em sua substituição após a extrapolação desse prazo, salvo com as devidas justificativas acatadas pelo ente contratante.

2.3 Dimensionamento do Pessoal

A equipe mínima para execução dos serviços previstos no presente Projeto Básico é a apresentada no quadro abaixo.



Quadro 2.3 – Quantidades de Pessoal Mínima

Item	Descrição	Pessoal								
		Gari	Motorista	Operador	Encarregado de turma	Auxiliar escritório	Gerente	Varredores	Ajudante	Auxiliar de limpeza
1	Administração Local					1	1			
2	Coleta de resíduos domiciliares e comerciais com uso de veículos compactadores e containers com elevação mecanizada	6	3		1					
3	Serviço de varrição manual de vias		1					4		
4	Roço em vias e logradouros públicos	4	1	1						
5	Recolhimento de entulho		1						1	
6	Serviço de capina/limpeza e pintura de guias de ruas, praças, avenidas e aeroporto		1							2
7	Serviço de poda de árvores									2
	Total	10	7	1	1	1	1	4	1	4
TOTAL										30

OBSERVAÇÃO: Este quadro é explicativo para montagem das equipes, podendo haver remanejamentos entre as equipes de forma que o número mínimo de funcionários não seja inferior a 30 pessoas.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS OBJETO DO PROJETO BÁSICO

3.1 Coleta de Resíduos Domiciliares e Comerciais com Uso de Veículos Compactadores e Containers com Elevação Mecanizada.

O presente Projeto Básico define que a coleta regular de resíduos domiciliares e comerciais com uso de caminhão compactador, também aqui denominado de coleta manual de resíduos sólidos domiciliares. Compreende o recolhimento regular de resíduos sólidos oriundos de residências, estabelecimentos comerciais, resíduos públicos (varrição e limpeza em ruas e avenidas), com a utilização de veículos



coletores de lixo dotados de caixa compactadora com volume de armazenamento de 12 m³, equipado com elevador de containers de 1.200 litros”. Será de responsabilidade da Contratada a disponibilização de 25 containers de 1.200 litros.

3.2 Planejamento

A metodologia de coleta manual é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis ou recipientes rígidos (plásticos, borracha ou metálicos), dispostos pelos munícipes e carregados, manualmente, por funcionários da Contratada, no caminhão compactador e/ou caçamba basculante.

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com o planejamento proposto e a partir dos quadros de geração de resíduos apresentados, dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como, manter frequentemente campanhas informativas através da distribuição de impressos e utilização dos meios de comunicação local, a todos os munícipes atendidos, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, mediante aprova de seus termos por parte da fiscalização.

O planejamento, a definição da frequência e os horários de atendimento deverão obedecer ao presente Projeto Básico, podendo a Contratada propor alterações, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

A frequência da coleta domiciliar é a seguinte:

- **Diária** – Centro, praça de eventos e principais vias/avenidas comerciais
- **Segundas**:- paulista, bela vista, asevec aeroporto, pm, marechal, vale do ouro.
- **Terça-feira**: bairro jp, novo horizonte,vila vale
- **Quarta-feira**: campos alto, maria craveiro, alto paraíso, hangar, maria preta: marcia veloso,joao hermoges
- **Quinta-feira**: cooperlandia, vale do ouro, maria preta, marechal ,pm, aeroporto e liberdade de mora
- **Sexta-feira**: paulista, bela vista, asevec, vila vale, novo horizonte
- **Sábado**: bairro jp, marcia veloso e joao hermoges

Os resíduos dispostos em depósitos ou tambores também serão recolhidos pelo veículo coletor. Após a coleta, a empresa Contratada deverá deixar esses recipientes e o local em torno dos mesmos limpos. Todos os resíduos urbanos coletados deverão ser encaminhados para o destino final definido pela



Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (Aterro Municipal).

Os resíduos objetos desses serviços são os originados em residências e estabelecimentos comerciais da área administrativa do município de Ourilândia do Norte, devidamente acondicionados, sem limitação de quantidade mínima ou máxima diária por domicílio ou estabelecimento comercial. Tais resíduos são compostos em sua grande parte por resíduos orgânicos e restos de matérias diversos tais como plásticos, vidros, papéis, etc. A classificação equivale aos resíduos tipo classe II da Norma Técnica Brasileira – NBR10.004:2004.

Também se incluem como resíduos objetos do presente serviço os:

- Resíduos sólidos resultantes de poda de jardins, devidamente acondicionados, limitando-se a quantidade máxima diária de 200 (duzentos) litros por domicílio;
- Resíduos sólidos provenientes das feiras livres;
- Resíduos sólidos resultantes do serviço de varrição de vias pavimentadas e logradouros públicos;
- Resíduos sólidos domiciliares originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais.

Os resíduos não enquadrados nas especificações acima não serão de responsabilidade da Contratada.

3.3 Metodologia de Trabalho

A coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de varrição, poda de árvores e recolhimento de entulhos, pintura de meio fio e serviços de roço, deverá ser executada nas frequências, turnos e horários adotados em conformidade com as características da cidade.

A coleta regular dos resíduos sólidos deverá ser realizada inclusive nos feriados e dias santos, em qualquer condição climática, e em algumas áreas também aos domingos.

Haverá um turno de coleta regular utilizando-se de veículos coletores compactadores, sendo definidos o horário de trabalho no turno diurno com início da coleta no horário das 07:00h e o término, no máximo, até 18:00h, com uma tolerância de 02 (duas) horas para mais. Um segundo turno ocorrerá na área comercial da cidade de segunda a sábado no horário das 17:00h às 21:00 horas.

A coleta diurna poderá iniciar uma hora após o horário definido anteriormente, sendo admissível que também termine uma hora após. Aos sábados a coleta na área comercial será realizada por um dos dois



coletores, que deverão revezar.

Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais, de nova feira- livre ou por outra ocorrência não prevista, a Contratada deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos no presente Projeto Básico.

É de responsabilidade da Contratada a cada três meses a comunicação aos munícipes, através da distribuição de impressos a cada residência ou estabelecimento, sobre a correta forma de acondicionamento e dos tipos de resíduos que neles podem ser dispostos, como também a frequência e horário dos serviços de coleta.

A frequência e horários de coleta poderão ser modificados no período da vigência do contrato, podendo ser alterados em até uma hora os horários de início dos serviços, ou podendo ser alterados os turnos e frequências em determinadas áreas, a critério da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, ficando assegurado o balanceamento do número de veículos nas modalidades de frequência.

As frequências e horários de coleta foram determinados, de forma a otimizar a utilização e fiscalização dos equipamentos coletores, sendo que a de resíduos sólidos regulares poderá ter frequência diária (sede na área comercial) e alternada em (bairros, distritos e comunidades).

Poderá a contratada propor melhor metodologia para execução dos trabalhos para que após analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente passe a executar, de forma a otimizar e melhorar o atendimento à população, à fluidês dos serviços, bem como a diminuição de eventuais transtornos ao transito nas vias municipais.

A Contratada deverá recolher os resíduos sólidos, sejam quais forem os recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito à fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobre os munícipes que não se utilizam dos recipientes padronizados pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte para expedição da competente intimação.

Os garis coletores deverão recolher e transportar os recipientes onde os munícipes acondicionam os resíduos domiciliares com o cuidado necessário para não os danificar e evitar o derramamento de resíduos nas vias públicas.

Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela Contratada, e apos comunicar ao chefe da secretaria contratante para notificar os munícipes da forma correta de armazenamento dos resíduos.



A equipe estimada para a execução da coleta de lixo domiciliar é composta de: Coleta diária de resíduos sólidos domiciliar e comercial, com a utilização de 02 (dois) caminhões compactadores de 12m³, 01 (um) caminhão caçamba truck, 01 caminhões compactadores de 12m³ (Reserva), Cada veículo deverá ser dotado de mão de obra, composta de 1 (um) motorista e, no mínimo, de 02 (dois) coletores, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

O motorista e os coletores deverão apresentar-se ao trabalho, devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual).

O motorista deverá seguir rigorosamente o roteiro de coleta, no horário previsto no presente Projeto Básico ou alterações aprovadas.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos sólidos ao local determinado pela Prefeitura para o destino final, observando:

Todos os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes que estiverem fora dos recipientes deverão ser obrigatoriamente recolhidos e após comunicar ao chefe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para notificar os munícipes da forma correta de armazenamento dos resíduos;

- A guarnição mínima por veículo será de 01 (um) motorista e 02 (dois) garis de coleta, obedecendo as normas trabalhistas;

Na área de destino final deverá ser realizado obrigatoriamente o registro do descarrego conforme o quadro G.1 – Controle de descarga de resíduos no destino final e/ou emitido o ticket de descarga.

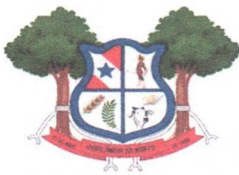
Deverão ser instalados em pontos definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e recolhidos pelos caminhões de coleta 25 (vinte e cinco) containers em Polietileno de Alta Densidade – PEAD (podendo ser permitida a substituição por containers de aço), com volume mínimo de 1.200 litros.

O recolhimento desses recipientes deverá ser efetuado através de elevador hidráulico (“lifter”) instalado nos caminhões coletores compactadores. O sistema de elevação dos dispositivos para basculamento de contêineres “Lifter” para contêineres plásticos de 4 rodas, devem possuir: comando hidráulico eletrônico, dispositivo hidráulico inferior para basculamento de containers e proteção das tubulações superiores da caixa de carga.

3.4 A Equipe de Pessoal

Minimo de 30 Funcionários

3.5 Equipamentos



- Exige-se, para este serviço 03 (três) caminhões do tipo compactador de 12m³, sendo 01 caminhão reserva, equipados com plataforma para apoio dos coletores, vassouras, pás, sacos plásticos e cones para sinalização, que constituem equipamentos obrigatórios, para que os resíduos porventura derramados durante a coleta, sejam varridos e recolhidos, além de sistema de captação de chorume entre o compartimento de carga e a tampa traseira, com capacidade suficiente para não haver o derramamento de líquidos nas vias públicas, e 01 (um) caminhão caçamba truck, para as ruas de difícil.
- 25 (vinte e cinco) Containers (contentor) em PEAD de 1.200 litros.

3.6 Medição dos Serviços

3.6.1 O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo CONTRATANTE;

Preços unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade de serviço, na forma do quadro-síntese dos serviços deste;

3.6.2 As medições serão acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos.

3.6.3 Todas as medições serão realizadas mensalmente considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceção feita à primeira medição, cujo período será da assinatura do Contrato até o último dia do mês em pauta e a última medição, cujo período será do primeiro dia do mês até o término do Contrato.

3.6.4 As medições deverão ser apresentadas pela CONTRATADA, conferidas e aprovadas pelo CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

3.6.5 ITENS NOVOS:

3.6.5.1 Caso verifique-se a necessidade, devidamente justificada, da prestação de eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS), será feito com base no custo unitário constante em planilha oficial para a prestação do serviço, acrescido do BDI estabelecido pela administração no orçamento base, aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação.

3.6.5.2 Os itens novos não constantes do projeto, terão seus preços limitados aos custos indicados nos sistemas de orçamentação de obras e serviços ou, em caso de inexistência nestes,



ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados, acrescidos do BDI estabelecido pela administração no orçamento base, aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação.

A) Serviço Varrição Manual de Vias

a.1- Os serviços de varrição manual de vias, ocorrerão sempre em vias pavimentadas (blocos ou asfalto), e sempre após solicitação da contratante.

a.1.1- A contratante elaborará mapa de vias para varrimento manual, sempre respeitando a previsão de estimativa mensal.

I - Escopo dos Serviços:

1 - Entende-se por varrição a retirada de folhas carregadas pelo vento, pontas de cigarro e demais resíduos acumulados nas vias públicas.

2 - A varrição manual justifica-se em função do horário em que a atividade será realizada, ou seja, nos períodos matutino e vespertinos, horário de maior fluxo de veículos e pedestres e que necessita maior limpeza, assim, tal fluxo impossibilita a varrição mecânica, como pode se dar entre automóveis e durante o passeio de transeuntes.

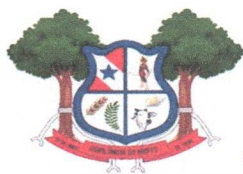
3 - Os serviços de varrição manual de vias públicas pavimentadas consistem na operação manual da varrição na superfície de sarjetas e canteiros centrais ajardinados ou não, da coleta eventual e pontal de resíduos sólidos ou outras substâncias lançadas a esmo no passeio público não recolhidos pelos proprietários de lotes lindeiros e do esvaziamento dos cestos de lixo e acondicionamento dos resíduos.

4 - Os serviços serão executados ao longo das vias pavimentadas em cada uma das suas margens, passeios e sarjetas, das calçadas (em sua totalidade) e dos canteiros centrais ajardinados ou não, de praças, de ruas humanizadas (em sua totalidade) e demais logradouros públicos.

5 - Os resíduos provenientes dos serviços de varrição deverão ser acondicionados nos sacos plásticos de modo que impossibilite o vazamento do material no local, e deverão ser dispostos nos locais apropriados determinados pela Administração Pública, para sua posterior coleta e transporte até o destino final pelos veículos da coleta regular de resíduos sólidos urbanos que atuam em todo Município.

6 - Os serviços serão realizados de segunda-feira a sábado. Os turnos de varrição manual poderão ser matutino/vespertino. Os horários das varrições poderão ser alterados a critério da Contratante.

7 - O quantitativo para a composição de custos, nas condições apresentadas, terá periodicidade de 26 dias: É de responsabilidade da CONTRATADA, definir a melhor composição da equipe para execução dos serviços de varrição manual contratados, conforme orientação da contratante.



8 - A Empresa Contratada poderá, a seu critério, proceder ao transporte das equipes de forma a garantir os deslocamentos necessários à perfeita execução dos serviços, respeitando as legislações vigentes, em complemento a implantação de alojamento (base fixa).

9 - Se no decorrer do período contratual, por determinação expressa da Contratante, houver a necessidade de incorporação de novas vias e logradouros públicos que não estejam contemplados neste Termo de Referência e que vierem a repercutir em aumento das quantidades dos serviços, a Contratante de comum acordo com a Empresa Contratada deverá promover os ajustes e as necessárias alterações contratuais a fim de preservar a equação econômico-financeira, até os limites previstos em lei.

10 - Quando da autorização do aumento da extensão de vias a ser varrida, a Empresa Contratada deverá informar o novo quadro de pessoal para a execução dos serviços.

11 - Já no que diz respeito aos materiais diversos referentes aos serviços de varrição, conforme disposição do art. 7º, §4º da Lei 8.666/93, o órgão deve elencar e quantificar os materiais necessários para a execução dos serviços.

12 - E, nesse sentido, de antemão destacamos que as ferramentas e utensílios apropriados e necessários à execução do serviço, estão previstos na composição de custos de Mão de Obra, sendo a responsabilidade de seu fornecimento da contratada, conforme planilha anexa.

13 - A empresa deverá possuir veículo adequado para execução dos serviços, Sendo um caminhão 3/4.

14 - No que diz respeito à quantificação dos materiais, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, são elencados abaixo os materiais, ferramentas e utensílios compreendidos como os mínimos necessários à execução dos serviços de Varredura.

II - Planejamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com o planejamento proposto dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como, manter frequentemente campanhas informativas através da distribuição de impressos e utilização dos meios de comunicação local, a todos os munícipes atendidos, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, mediante aprova de seus termos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A partir do roteiro diário definido pela Contratante a equipe percorrerá os pontos definidos, fazendo o recolhimento dos entulhos e metralhas (classe II-B da NBR 10.004/04).

III - Metodologia de Trabalho

O serviço deverá ser executado pela Contratada de segunda-feira a sábado, noturno diurno, em



todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta, respeitadas as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para cada local específico em todos os núcleos do Município.

A equipe do referido serviço deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizada e munida de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual – EPI's. A equipe será preferencialmente formada por pares de “paliadores” destro e canhoto, de forma a que ambos trabalhem concomitantemente no recolhimento dos resíduos.

Após o carregamento pleno do veículo transportador, o mesmo deverá ser encaminhado para área de destino final indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde será procedido o registro (com as informações do Controle de Descarga de Resíduos – CDR) e posterior a destinação dos resíduos no local indicado pela secretaria. Durante o transporte a caçamba basculante deve ser coberta com lona em polietileno 200 micras, em perfeito estado de conservação, devidamente fixada, cobrindo totalmente a carga transportada para evitar derramamento durante todo o trajeto do veículo até o destino final. Sempre que possível o veículo deverá ter abertura pivotante lateral da tampa traseira da caçamba para evitar obstrução durante o basculamento.

Os serviços deverão ser realizados mediante a expedição da competente Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ao final do recolhimento dos resíduos, os locais atendidos deverão ser limpos e varridos.

O caminhão deve possuir dispositivos de segurança, para evitar e avisar o motorista em caso de basculamento acidental. Esse tipo de ocorrência tem causado acidentes graves, devido às caçambas que levantam acidentalmente por falha do sistema hidráulico ou desatenção do operador, e em geral se chocam com viadutos ou passarelas, atendendo a Resolução 563/2015 do CONTRAN foi publicada em 27/11/2015. O primeiro sistema obriga a instalação de um sistema de dois comandos para acionamento da tomada de força, ou um sistema de dois estágios. O segundo é um sistema visual e sonoro, que avisa o operador que o basculamento está ocorrendo. O terceiro é um sistema de bloqueio para evitar que o caminhão trafegue com velocidade superior a 10 km/h com a tomada de força ativada.

IV - Equipe de Trabalho:

Competirá à Empresa Contratada a admissão do pessoal, necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua exclusiva conta, todos os encargos necessários e demais por exigência das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

A equipe para operação da varrição manual é composta por varredores e motorista/encarregado.

A Contratada deverá indicar funcionário responsável e de fácil localização e acionamento para



supervisão e manutenção dos equipamentos e guarda do material necessário para perfeita execução dos serviços descritos, sendo este funcionário determinado como o encarregado.

Os empregados da CONTRATADA deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

B) Serviço de Roçada de Vias e Logradouros, Praças e Predios Públicos;

I – Escopo dos Serviços

b.1 - Os serviços de roçada de vegetação em estradas e vias interioranas, em sua maioria não pavimentada, consistem na operação mecanizada (com roçadeiras costais) de corte da vegetação que margeiam as estradas. São tarefas que compõe o serviço:

1 - Roçada propriamente dita; - Rastelamento e amontoamento do material cortado; - Limpeza final das áreas adjacentes.

2 - Compõe também o serviço as atividades de transporte dos trabalhadores aos locais de prestação de serviço e o fornecimento de material, equipamentos, veículos e uniformes aos trabalhadores.

3 - Compõe também o escopo dos serviços a roçada de áreas verdes, praças e logradouros ajardinados ou gramados.

4 - Não compõe a remuneração dos serviços os adicionais de horário noturno ou de horas extras prestadas por decisão da CONTRATADA.

b.2 - Área a Ser Contemplada Pelos Serviços:

1 - Principais ruas e avenidas, praças e predios publicos

II - Planejamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de coleta mecanizada de entulhos conforme o planejamento proposto, dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como, manter frequentemente campanhas informativas através da distribuição de impressos e utilização dos meios de comunicação local, a todos os munícipes atendidos, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, mediante aprovo de seus termos por parte da Contratante.

O planejamento, a definição da frequência e os horários de atendimentos deverão ser definidos de acordo com previa programação estabelecida juntamente com a Contratante, salvo as especificações, normas e determinações exaradas pelo Edital e seus anexos relacionados.

III - Periodicidade dos Serviços:

As áreas deverão ser roçadas a cada quatro meses, e serão executados conforme autonomia gerencial da CONTRATADA, de modo a atender toda a área geográfica estipulada.



Os serviços serão executados no turno matutino e vespertino, respeitados os limites constitucionais da jornada de trabalho.

Os serviços poderão ser executados em diversas frentes de trabalho, sem que o início de uma prejudique o prazo de finalização de outra que já tenha sido iniciada.

IV - Equipamentos, Uniformes, Materiais e Veículos:

A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos, uniformes, materiais e veículo tipo caminhão ¾, necessários para contemplar a execução dos serviços para a totalidade da área e periodicidade prevista neste Termo de Referência.

São equipamentos mínimos para cada trabalhador com roçada: roçadeira costal motorizada, pá, rastelo, vassourão, foice, alfanje e enxada.

São componentes mínimos do uniforme para cada trabalhador com roçada motorizada costal: calçado antiderrapante, camisa, avental, calça de brim, boné, capa de chuva, óculos de segurança, protetor auricular e par de luvas de raspa.

São componentes mínimos do uniforme para o motorista do veículo: calçado com solado de borracha, blusa brim e calça comprida.

Se utilizado para transporte dos trabalhadores, o veículo deverá ser devidamente adaptado e adequado para a segurança dos transportados, na forma da legislação cabível, em especial com os equipamentos de proteção coletiva necessários.

Todos os componentes mínimos do uniforme para os trabalhadores com roçada motorizada costal deverão ser adequados para a sua proteção individual.

Nos uniformes deverão constar o texto "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE", com o logotipo utilizado pela Administração Municipal.

No que diz respeito à quantificação dos materiais, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, são elencados abaixo os materiais, ferramentas e utensílios compreendidos para a execução dos serviços de Roçada.

Destaca-se que as ferramentas e utensílios apropriados e necessários à execução do serviço, estão previstos na composição de custos de EPI'S / FERRAMENTAS / MATERIAIS de Mão de Obra, e, desse modo, caso a participante entenda que quaisquer outros utensílios podem ser empregados, sua remuneração por eles será a já composta no custo do serviço, ou seja, 3% incidente sobre mão de obra com Encargos Sociais.

V - Equipe de Trabalho:

A CONTRATADA deverá admitir o pessoal necessário para contemplar a execução dos serviços para a



totalidade da área e a periodicidade prevista neste Termo de Referência.

A equipe de trabalho será composta de pelo menos encarregado/motorista e operadores de roçadeira e garis .

A Contratada deverá indicar funcionário responsável e de fácil localização e acionamento para supervisão e manutenção dos equipamentos e guarda do material necessário para perfeita execução dos serviços descritos, sendo este funcionário determinado como o encarregado.

Os empregados da CONTRATADA deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

C) Detalhamento Serviço de Recolhimento de Caixa de Entulho;

c.1 - Trata-se de serviços de remoção de caixa de entulho, melhoria de acesso ao Município de Ourilândia do Norte e demais demandas da Secretaria responsável, com utilização de caminhão poliguindaste.

I - Escopo Dos Serviços:

1 - Área a Ser Contemplada Pelos Serviços:

1.1 - Em locais determinados pela secretaria contratante .

1.2 - O detalhamento da área encontra-se Neste Termo de Referência.

2 - Periodicidade Dos Serviços:

2.1 - Os serviços serão executados conforme agendamento realizado pela Secretaria de Meio Ambiente, de modo a atender toda demanda.

2.2 - Os serviços serão executados no turno matutino e vespertino, respeitados os limites constitucionais da jornada de trabalho.

2.3 - Os serviços poderão ser executados em diversas frentes de trabalho, sem que o início de uma prejudique o prazo de finalização de outra que já tenha sido iniciada.

3 - Equipamentos, Uniformes, Materiais e Veículos:

- 3.1 - São componentes mínimos do uniforme para o motorista do veículo: calçado com solado de borracha, blusa brim e calça comprida.
- 3.2 - São materiais mínimos para o serviço o combustível a ser consumido pelos veículos e pelos equipamentos necessários.
- 3.3 - Equipamento para a execução do serviço 01 (um) Caminhão poliguindaste.
- 3.4 - O caminhão poliguindaste será utilizadas única e exclusivamente para a coleta de resíduos da construção civil.



- 3.5 - O caminhão poliguindaste deverá ficar guardadas sob a responsabilidade da contratada, e apenas serão colocadas na rua, seguindo os agendamentos e orientações legais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.6 - O esvaziamento da caçamba será realizado em local indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não devendo ser misturados.

3.7 - Todos os componentes mínimos do uniforme para os trabalhadores com equipamentos motorizados deverão ser adequados para a sua proteção individual.

3.8 - Nos uniformes e no veículo deverão constar o texto “A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE”, com o logotipo utilizado pela Administração Municipal.

3.9 - No que diz respeito à quantificação dos materiais, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, são elencados abaixo os materiais, ferramentas e utensílios compreendidos como os mínimos necessários à execução dos serviços de Varredura.

3.10 - Destaca-se que as ferramentas e utensílios apropriados e necessários à execução do serviço, estão previstos na composição de custos de EPI'S / FERRAMENTAS / MATERIAIS de Mão de Obra, e, desse modo, caso a participante entenda que quaisquer outros utensílios podem ser empregados, sua remuneração por eles será a já composta no custo do serviço, ou seja, 3% incidente sobre mão de obra com Encargos Sociais.

3.11 - Caso a empresa contratada decida pela instalação de edificações no município para acompanhamento de suas atividades, as despesas necessárias para tanto serão de sua inteira responsabilidade

II - Planejamento

Os serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos serão realizados de segunda-feira a sábado, no período diurno, mediante uma programação previa e mensal, onde deverão indicar de forma regular a localização dos logradouros onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

A extensão total de ruas a serem varridas foi definida de acordo com a frequência de varrição estabelecida para as principais vias da cidade, conforme apresentado no anexo 10.2.

III - Metodologia de Trabalho

A Contratada, à época da execução dos serviços, deverá manter as vias e logradouros públicos a serem relacionados em permanentes condições básicas de limpeza, de acordo com as condições, necessidades e características de cada locale que satisfaça a população servida, ou seja, a ausência de



detritos e resíduos sólidos ao longo das sarjetas e respectivos passeios.

Nas praças públicas e passeios, os serviços de varrição manual abrangerão somente o entorno das mesmas. A varrição de guias de vias deverá ser executada de forma a abranger quaisquer detritos e resíduos sólidos soltos que se encontrem em uma faixa média com largura de 0,60 m ao longo das vias indicadas, largura está contada a partir da face vertical do meio fio, em cada uma das margens.

Os detritos e resíduos sólidos recolhidos deverão ser acondicionados em sacos plásticos de 100 (cem) litros, suficientemente resistentes, na cor preta, utilizando-se como recipiente o carrinho de varrição, lutocar ou contentor com rodas.

IV - Equipe de Trabalho

A CONTRATADA deverá admitir o pessoal necessário para contemplar a execução dos serviços para a totalidade da área e a periodicidade prevista neste Termo de Referência.

A equipe de trabalho será composta de por 01 (um) motoristas e 01(um) ajudante.

A Contratada deverá indicar funcionário responsável e de fácil localização e acionamento para supervisão e manutenção dos equipamentos e guarda do material necessário para perfeita execução dos serviços descritos, sendo este funcionário determinado como o encarregado.

Os empregados da CONTRATADA deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

D) Detalhamento Serviço de Capina e Pintura de Guias de meio fio

I - Escopo dos serviços

O serviço de capinação em passeios e canteiros centrais de vias pavimentadas, consiste na operação manual de recolhimento dos resíduos existentes, tais como areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias pavimentadas em cada uma das suas margens, na superfície dos passeios e canteiros centrais ajardinados ou não, e ajuntamento dos resíduos para remoção, e na preparação de guias de sarjetas (meio fio).

Nas praças públicas, os serviços de capinação abrangerão somente o entorno das mesmas, exceto naquelas onde existam calçadas, onde também ocorrerão serviços de capinação.

A capina de calçadas deverá ser executada sempre que houver mato sobre elas, bem como recorte da vegetação que avance sobre o meio-fio.

Já a pintura de meio fio é um serviço posterior ao serviço de limpeza urbana e é feita após a varrição e limpeza geral para dar um melhor acabamento ao serviço de limpeza pública, bem como preservar a sinalização de segurança para veículos e pedestres.

Consiste na limpeza preliminar com vassouras e pintura de meio fios com uma mistura de água, cal e



fixadores, pintura de faixas de pedestres e quebra-molas.

Após o procedimento preparatório de limpeza, a equipe destinada ao serviço deverá realizar a pintura do meio fio, aplicando uma mão de cal de forma a manter a guia efetivamente pintada.

A cal com fixador para Pintura de meio fio deverá ser diluída, adicionando a água, mexendo constantemente. Recomenda-se aplicar com trincha ou pincel apropriados. Caso o produto não venha com fixador a empresa contratada deverá fazer o uso do mesmo.

II - Área a Ser Contemplada Pelos Serviços

Nas principais ruas, avenidas e logadouros do município.

III - Periodicidade dos Serviços

Os serviços serão executados conforme autonomia gerencial da CONTRATADA, de modo a atender toda a área geográfica demandada.

Os serviços serão executados no turno matutino e vespertino, respeitados os limites constitucionais da jornada de trabalho.

A periodicidade de acordo com a necessidade da Administração Pública.

IV - Equipamentos, Uniformes, Materiais e Veículos

A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos, uniformes, materiais e veículos necessários para contemplar a execução dos serviços para a totalidade da área e periodicidade prevista neste Termo de Referência.

Os equipamentos mínimos para cada trabalhador encontra-se na Planilha anexa, como um veículo para atender a demanda do serviço.

No que diz respeito à quantificação dos materiais, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, são elencados abaixo os materiais, ferramentas e utensílios compreendidos como os mínimos necessários à execução dos serviços de capina e pintura:

Destaca-se que as ferramentas e utensílios apropriados e necessários à execução do serviço, estão previstos na composição de custos de EPI'S / FERRAMENTAS / MATERIAIS de Mão de Obra, e, desse modo, caso a participante entenda que quaisquer outros utensílios podem ser empregados, sua remuneração por eles será a já composta no custo do serviço, ou seja, 3% incidente sobre mão de obra com Encargos Sociais.

V - Metodologia de Trabalho

O objetivo do serviço de capinação é manter os logadouros públicos livres de mato, ervas daninhas e



materiais volumosos e criando um bom aspecto visual. A capinação manual utiliza enxadas, pás, carro de mão e vassourão com o objetivo de retirar gramíneas, ervas e material vegetal de pequeno porte das vias e logradouros públicos.

Na capinação, o gari de limpeza retira os vegetais em sua totalidade, inclusive com a realização da extirpação das raízes. A atividade também possui uma função social já que elimina parte da poluição visual causada pelo crescimento desordenado da vegetação e pode ser executada nos canteiros centrais, calçadas, guias, meio-fio, praças e áreas para realização de eventos.

A raspagem manual só é executada ao longo de vias e logradouros pavimentados e visa tão somente a retirada de terra das canaletas destinada a drenagem pluvial (linha d'água) e de águas servida. A atividade é necessária porque com o passar do tempo há um acúmulo de resíduos muito finos, do tipo silte e argila, que dificilmente são retirados pelos serviços de varrição.

Os detritos criam, na maioria dos casos, uma pequena camada de lodo ou até mesmo de pequenos vegetais e se solidificam, criando uma barreira ao escoamento das águas por gravidade. Nesse momento a raspagem deve ser realizada com a utilização de pás e enxadas. A canaletas são raspadas e os pequenos resíduos não retirados por esta raspagem são submetidos a uma varrição localizada.

Durante a execução dos serviços de capina, roçada e retirada de terra de vias e logradouros públicos, deverá ser preservada a vegetação de interesse ornamental ou paisagístico, plantada nos locais a serem beneficiados, seja ela de qualquer porte e natureza. A Contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelos danos causados àquela vegetação por conta da ação ou omissão de seus funcionários operacionais ou encarregados de turma.

Quando os tipos de resíduos provenientes das atividades de capina, roçada e retirada de terra de vias e logradouros públicos dificultar, por suas características, seu acondicionamento, os resíduos deverão ser acumulados "in natura", em locais e em condições tais que não prejudiquem o trânsito de veículos e pessoas, bem como tornem possível seu recolhimento pelos veículos exclusivos destes serviços. Nessas circunstâncias, todos os possíveis cuidados necessários e cabíveis deverão ser adotados de modo a evitar o espalhamento dos resíduos acumulados, até o momento de seu recolhimento.

A pintura de meio-fio é realizada após os serviços de capina ou roçada seguidos da raspagem de linha d'água com o objetivo de livrar as guias de qualquer impureza e prepará-la para a pintura. O serviço é executado com baldes e broxas e consiste na aplicação de tinta à base de água (cal hidratada) nas guias das vias e praças públicas.

A pintura do meio-fio tem como objetivo ressaltar a sinalização estratigráfica horizontal, importante elemento para o balizamento do tráfego de veículos. Contribui, ainda, para elevar o padrão estético das



supervisão e manutenção dos equipamentos e guarda do material necessário para perfeita execução dos serviços descritos, sendo este funcionário determinado como o encarregado.

Os empregados da CONTRATADA deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público

E) Detalhamento Serviço de Poda

I - Escopo dos Serviços

O serviço de Poda será realizada com altura entre 4 e 5 metros, avanço dos galhos em direção ao centro das ruas nunca superior a 3 metros; Liberação adequada da massa vegetativa entre o tronco da árvore e o imóvel confrontante com a mesma de forma que permita o trânsito livre de pessoas; Luminosidade solar e artificial satisfatórias, não havendo necessidade de poda lateral quando o encontro das árvores for conveniente para que o máximo de sombra seja proporcionado desde que esse procedimento não venha causar situações que ponham em risco a saúde e a segurança das pessoas.

II - Área a Ser Contemplada Pelos Serviços

Nas principais ruas, avenidas e logadouros do município.

III - Periodicidade dos Serviços

Os serviços serão executados conforme autonomia gerencial da CONTRATADA, de modo a atender toda demanda.

Os serviços serão executados no turno matutino e vespertino, respeitados os limites constitucionais da jornada de trabalho.

A periodicidade mensal.

IV - Equipamentos, Uniformes, Materiais e Veículos

A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos, uniformes, materiais e veículos necessários para contemplar a execução dos serviços para a totalidade da área e periodicidade prevista neste projeto.

Os equipamentos mínimos para cada trabalhador executar os serviços, tais como Motosserra, facão,, moto poda, escadas grandes e pequenas.

No que diz respeito à quantificação dos materiais, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, são elencados abaixo os materiais, ferramentas e utensílios compreendidos como os mínimos necessários à execução dos serviços de capina e pintura.

Destaca-se que as ferramentas e utensílios apropriados e necessários à execução do serviço, estão previstos na composição de custos de EPI'S / FERRAMENTAS / MATERIAIS de Mão de Obra, e, desse modo, caso a participante entenda que quaisquer outros utensílios podem ser empregados, sua



remuneração por eles será a já composta no custo do serviço, ou seja, 3% incidente sobre mão de obra com Encargos Sociais

V - Planejamento

O serviço de capinação mecanizada deverá ser realizado de segunda-feira a sábado, com frequência diária, no período diurno.

A equipe para realização da atividade de capinação mecanizada executará a mesma de acordo com as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VI - Metodologia de Trabalho

A equipe de capinação (roçagem) mecanizada normalmente estará alocada junto às equipes de limpeza geral. O recolhimento, acondicionamento, transporte e descarga final dos resíduos resultantes das atividades de capinação estarão sob a responsabilidade destas equipes.

Este serviço deverá ser executado com a utilização de roçadeira costal mecânica em vias, logradouros e áreas públicas. A efetiva execução do serviço ficará condicionada às emissões de Ordem de Serviços expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Cada operador terá uma roçadeira, bem como deverão estar devidamente protegidos com os EPI's necessários.

O abastecimento de combustível para as roçadeiras será de responsabilidade exclusiva da Contratada. A estocagem desse combustível e o abastecimento dos reservatórios dos equipamentos em campo deverão ser conduzidos com extremo cuidado, devendo ser adotados procedimentos seguros que efetivamente minimizem a possibilidade de ocorrência de acidentes com os operadores ou com terceiros.

Caberá integralmente à Contratada a responsabilidade por quaisquer consequências decorrentes do uso inadequado ou negligente dos procedimentos de roçada mecânica.

O produto resultante dos serviços da capina mecanizada deverá ser confinado e removido imediatamente após sua realização pela equipe do serviço de coleta de resíduos volumosos manual ou mecanizada.

VII - Equipe de Trabalho

A CONTRATADA deverá admitir o pessoal necessário para contemplar a execução dos serviços para a totalidade da área e a periodicidade prevista neste projeto.

A equipe para operação do serviço é composta por podadores que além da poda também serão responsáveis pela retirada dos resíduos de poda do local.



A Contratada deverá indicar funcionário responsável e de fácil localização e acionamento para supervisão e manutenção dos equipamentos e guarda do material necessário para perfeita execução dos serviços descritos, sendo este funcionário determinado como o encarregado.

Os empregados da CONTRATADA deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

F) Especificações de Máquinas e Equipamentos

I - Caminhão Coletor Compactador com Capacidade para 12 m³

Os equipamentos para realização da Coleta Manual de Resíduos Sólidos Domiciliares devem apresentar compactação pela traseira, com capacidade volumétrica de 12 m³. Totalmente fabricado em aço deverão ter todos os cordões de solda contínuos para evitar o vazamento de líquidos. A parte traseira da caixa da carga deve possuir compartimento para captação de líquido oriundo da carga, com dispositivo que permita a descarga lateral do referido líquido. Os resíduos são descarregados por meio de uma placa ejetora após a total abertura da tampa traseira articulada na parte superior. O acionamento da bomba hidráulica pode ser feito na dianteira do chassi diretamente acoplada ao motor ou pela caixa de marchas por meio de tomada de força acionada pneumáticamente do interior da cabine. O equipamento deve ter dispositivo que permita a aceleração automática do motor ao serem acionadas os manetes do sistema de compactação com limite de rotação máxima. O limite de ruído do coletor em operação deverá estar dentro dos padrões estabelecidos na norma NBR 8433.

Deverão possuir compartimento para a guarda de ferramentas necessárias à complementação dos serviços (vassourão, garfo e pá); sobre os equipamentos deverão ser instaladas luzes de advertência, do tipo sinalizador visual rotativo (giroflex ou similar); as laterais e traseira deverão ser pintadas ou utilizada fita refletiva conforme norma CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, faixas de advertência, com tinta fotoluminescente, com no mínimo 10 (dez) cm de espessura; as caixas compactadoras deverão possuir as duas laterais lisas, sendo estas reservadas para a veiculação de campanhas institucionais do Município, essas laterais deverão ser pintados ou adesivadas, conforme padronização visual a ser definida pela Secretaria Municipal de Meio ambiente; na boca de carga deverá ser instalada iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar a possibilidade de acidente com os coletores; na cabine do veículo deverá ser instalada uma campanha com acionamento pela traseira do equipamento com o propósito de permitir que a guarnição solicite a parada imediata, em caso de emergência, sem que haja a necessidade do comando verbal; os veículos deverão ser equipados com sinalização sonora para marcha à ré e lâmpadas elevadas indicadoras de freio.



O sistema de elevação dos dispositivos para basculamento de contêineres plásticos “Lifter” para contêineres plásticos de 4 rodas, devem possuir: comando hidráulico eletrônico, dispositivo hidráulico inferior para basculamento de contêineres; proteção das tubulações superiores da caixa de carga.

II - Caminhão truck

Caminhão de 3 eixo com capacidade de 10 toneladas , motor á diese dentro das normas estabelecidas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, as laterais deverão ser pintados ou adesivadas, conforme padronização visual a ser definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

II - Caixa para Entulho

Caçamba de Entulho Estacionária capacidade para 5m³ .

III - Roçadeiras

Roçadeira para corte de grama, capim, arbusto, macegas e pequenas árvores, Diâmetro de corte 20”/51 cm e altura do corte min 1,5 cm –max 7,5 cm, cabo para as duas mãos, cinto de suporte e sistema antivibratório

IV - Container de ferro para lixo para acomodar nos caminhões compactadores

Container de lixo metálico, capacidade de 1200 litros, para coleta mecanizada com 4 rodas giratórias, sendo que duas delas possuem travas; tampa basculante com dobradiças em aço galvanizado; munhões laterais em aço revestido com plástico, permitindo basculamento mecanizado; dreno de escoamento de líquidos; proteção contra raios ultravioleta classe 8-UV8.

V - Moto com Carretinha

Motocicleta de 150 cilindrada ou superior acompanhada de uma carretinha pequena dentro das normas estabelecidas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, as laterais deverão ser pintados ou adesivadas, conforme padronização visual a ser definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VI - Veículo tipo Caminhão 3/4

Veículo tipo F4000 ou similar com capacidade de 4 mil kilos ou superior, 2 eixos e motor á diesel dentro das normas estabelecidas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, as laterais deverão ser pintados ou adesivadas, conforme padronização visual a ser definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VII - Carro de Passeio com Carretinha

Veículo de passeio de 2 ou 5 passageiros ,2 ou 4 portas com uma carretinha reboque de 2 eixo, dentro



das normas estabelecidas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, as laterais deverão ser pintadas ou adesivadas, conforme padronização visual a ser definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VIII - Carro de Roço

Cortador de Grama Com Motor a Gasolina, potência máxima 6,0cv a 3600 rpm Regulagens de altura com radas dianteira e traseira , diametro de corte 20"/51 cm

IX - Motosserra

Moto serra a gasolina, profissional, robusta e de consumo de combustível e vibração , potencia 3,4 kw (4,6cv)

X - Moto Poda

Motopoda a gasolina ,potência 1,4kw/19 cv ,cilindrada 36,3 cm³

XI - Caminhão toco com Carroceria Aberta

Caminhão de 2 eixo com capacidade de 5 toneladas , motor á diesel, dentro das normas estabelecidas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, as laterais deverão ser pintadas ou adesivadas, conforme padronização visual a ser definida pela Secretaria Municipal dexxxx.

XII - Caminhão poliguindaste

Caminhão 2 eixo com capacidade de 5 toneladas e capacidade de içamento e transporte de caçambas de 5m³ ou superior, dentro das normas estabelecidas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, as laterais deverão ser pintadas ou adesivadas, conforme padronização visual a ser definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

G) Controle de Execução dos Serviços

I - Coleta e Destinação dos Resíduos

Para os serviços relativos à coleta domiciliar o controle será efetuado a partir dos tickets de controle de descarga ou com o formulário apresentado no quadro G.1.

Para os demais resíduos como: a coleta de resíduos volumosos – remoção manual; e coleta de resíduos volumosos – remoção mecanizada, o controle da execução dos mesmos será feito através da ficha apresentada no quadro D.1, chamada de "Controle de Descarga de Resíduos - CDR".

Será obrigação da Contratada apresentar no local do descarrego as informações constantes na ficha para todos os resíduos descarregados. Também, será gerado o relatório conforme as informações



mínimas constantes no quadro apresentado abaixo com a identificação do equipamento, placa, tipo de resíduo, hora da descarga, origem (bairro ou distrito), capacidade volumétrica do equipamento e nome do motorista da Contratada. Na parte inferior da ficha o fiscal da Prefeitura assinará a mesma e indicará a sua matrícula.

Quadro G.1 – Controle de descarga de resíduos no destino final

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE						
Controle da Descarga de Resíduos - CDR					Data:	
Equipamento	Placa	Tipo de Resíduo	Hora da Descarga	Origem	Capacidade (m ³)	Motorista
Observações:						
Prefeitura:					Matrícula:	

O preenchimento do CDR permitirá o controle de descarga de resíduos, a avaliação da quantidade de resíduos depositados, tempo de percurso na realização das coletas e o registro da execução dos roteiros e/ou ordens de serviço.

No local destinado as observações o fiscal da Prefeitura deverá assinalar possíveis ocorrências indevidas que ele possa constatar, como o atraso excessivo na execução do trecho de coleta (acima de 8 horas dia) ou se o equipamento apresenta avarias.

II - Serviços de Limpeza Urbana

Para os serviços de limpeza urbana que constam da: varrição manual de vias e logradouros públicos; capina manual, raspagem manual, pintura de meio fio e limpeza do sistema de drenagem; e capina mecanizada com roçadeiras costais, o controle da execução dos mesmos será realizado diariamente ou semanalmente (dependendo do tempo de realização da atividade) através da ficha apresentada no Quadro G.2, chamada de “Ordem de Serviço - OS” que será emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

No caso da divisão da equipe de capina manual, raspagem manual e pintura de meio fio para realização de atividades em logradouros distintos, deve ser emitida uma OS para cada logradouro, de forma a caracterizar e registrar a realização da atividade e o local da sua realização.

No campo destinado a atividade, o fiscal da Prefeitura deverá indicar o tipo de serviço realizado se relativo a capinação, raspagem, pintura de meio fio, limpeza do sistema de drenagem ou capina



mecanizada.

No campo destinado ao logradouro deve ser indicado o logradouro onde será realizada a atividade.

No campo destinado a equipe deve ser registrado o nome de cada gari que estará envolvido na realização da atividade.

No campo observações devem ser registradas as ocorrências que venham interferir na realização da atividade como chuvas, quebra/falta de equipamentos e EPI's, falta de gari da equipe, serviço executado com deficiência, etc.

No campo empresa deve ser preenchido com os dados do encarregado da Contratada responsável pela equipe responsável pela execução da atividade.

No campo prefeitura deve ser preenchido com os dados do servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela emissão da Ordem de Serviço e pela fiscalização da realização da atividade.

Quadro G.2 – Modelo da Ordem de Serviço para os serviços de varrição manual de viase logradouros públicos, capina manual, raspagem manual, pintura de meio fio, limpeza do sistema de drenagem e capina mecanizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE	
Ordem de Serviço - OS	Data:
Atividade:	
Logradouro:	
Equipe:	
Observações:	
Empresa:	Matrícula:
Prefeitura:	Matrícula:

Obs.: Para os serviços de varrição fixa, a ordem de serviço pode ser encaminhada anexando a planilha de varrição definida no presente Projeto Básico por um período semestral ou anual.

III - Premissões Para Utilização dos Veículos e Equipamentos

Os veículos automotores e os equipamentos adequados e necessários a cada tipo de serviço deverão



obedecer aos dimensionamentos. Todos os veículos automotores deverão possuir Certificado de Registro de Veículos (CRV) expedidos pelo órgão competente e atenderem prescrições do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE.

A Contratada deverá desenvolver um Plano de Manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços baseado em: inspeções diárias; programa de manutenção preventiva e corretiva; programa de serviços internos e externos; programa de limpeza e reforma (lavagem, desinfecção e pintura periódica); programa de controle dos itens de segurança (iluminação, sinalizadores, pneus etc.) e programa de manutenção, limpeza e reparos dos demais equipamentos (carro de mão, cestos coletores e contêineres, dentre outros).

As ferramentas operacionais deverão ser confeccionadas em material de boa qualidade e serem adequadas, e em quantidade para cada um dos serviços de limpeza a serem executados.

A Contratada se obrigará a permitir à Fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações, das anotações e documentos relativos às máquinas, veículos e equipamentos. Durante a vigência do Contrato os veículos, máquinas e equipamentos deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando de acordo com as especificações deste Projeto Básico, não obstante o desgaste normal de uso.

Os veículos, máquinas e equipamentos não poderão ter o ano de fabricação anterior a 10 (dez) anos na data da assinatura do contrato, sendo que nenhum destes poderá ter idade superior a 15 (quize) anos durante sua vigência.

IV - Condição de Utilização dos Veículos e Equipamentos

O Secretário Municipal de Meio Ambiente emitirá portaria criando a comissão de avaliação das condições operacionais dos veículos e equipamentos. Essa comissão será responsável por realizar a aprovação dos veículos apresentados pela Contratada para prestação dos serviços.

Os veículos e equipamento deverão se apresentar por ocasião da contratação e ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento durante todo o período do contrato, ressaltando-se:

- O perfeito funcionamento do hodômetro ou horímetro;
- A conservação da pintura em boas condições;
- O adequado nível de emissão sonora e de gases poluentes;
- Funcionamento adequado dos equipamentos de compactação e basculamento;



- A limpeza geral do chassi e implemento (caçambas basculantes, carrocerias de madeira, etc.);
- Perfeito funcionamento dos dispositivos de segurança (cintos, faixas refletivas, lâmpadas, alarme sonoro de ré, etc.).

Caso essa comissão não aprove as condições do veículo ou equipamento para prestação do serviço, a Contratada deve apresentar outro com características semelhantes em um prazo máximo de 72 horas. Caso a Contratada não realize a substituição fica sujeita a sanções das penalidades previstas neste Projeto Básico.

V - Recursos Humanos

Para execução dos serviços será necessário o uso de secretária, gerente, motoristas, operador, encarregados e garis (agentes de limpeza).

Todos os funcionários deverão apresentar-se nos locais e no horário de trabalho portando a identidade funcional sempre uniformizados e devidamente asseado, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras (quando necessário) e demais equipamentos de segurança, estando sempre em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Todo o pessoal deverá ter qualificação adequada e ser treinado através da realização de cursos de capacitação técnica e gerencial de forma a garantir o perfeito desempenho e segurança dos seus empregados na realização dos serviços.

A empresa prestadora de serviços deverá efetuar um programa de capacitação para atender, anualmente, 50% (cinquenta por cento) dos funcionários da limpeza pública sob sua responsabilidade direta (motoristas, operador, encarregados e garis).

Salvo determinações contrárias, a jornada de serviço será de 44 h (quarenta e quatro) de trabalho semanais em turnos.

Para o caso da Coleta de resíduos domiciliares e comerciais com uso de veículos compactadores e containers com elevação mecanizada, como existe a necessidade de 3 horas trabalhadas de segunda a sexta feira, utilizando-se um único veículo para coleta das principais vias da sede do município (centro e vias principais do setor comercial), considerou-se um acréscimo de 60 (sessenta) horas por mês.

VI - Composição Dos Custos

Todos os custos dimensionados para o presente Projeto Básico tiveram como base pesquisa mercadológica de preços dos equipamentos e insumos.



Os equipamentos foram orçados com base nas especificações técnicas idênticas ou mais similares as apresentadas no projeto básico. Quando não existente, optou-se por pesquisa de preço e compatibilização com equipamento ou índice mais próximo.

H - Material, Mão de Obra e Equipamentos

A composição dos custos unitários de cada insumo necessário para realizar uma determinada tarefa resulta nas composições unitárias de custos dos serviços. Existem basicamente três categorias de insumos:

- Materiais (cal, facão, broxa, pá quadrada, ancinho, vassourões, sacos plásticos, garfo, foice, escada, saco plástico de 100 litros, serra de corte, etc.);
- Mão de obra (gerente, secretária, motoristas, operadores, encarregados e garis);
- Equipamentos (compactadores, caçambas basculantes, retroescavadeira, veículos e roçadeiras costais).

A diferenciação é evidente, pela grande diversidade constatada desde já entre os três. Sobre a mão de obra incidem as chamadas "leis sociais". Os materiais têm condições de pagamento e entrega bastante diferenciados entre si e os tributos que incidem são de outra ordem (IPI, ICMS). Já os equipamentos necessários para a execução dos serviços sofrem depreciações contábeis, servem a várias obras e podem ser inclusive alugados.

Foi utilizada pesquisa de mercado através de levantamento de preços em lojas de especializadas para obtenção dos custos dos materiais, compostos basicamente por ferramentas, insumos e EPIs.

Sobre a mão de obra incide um amplo e variável conjunto de tributos, chamado genericamente de "leis sociais". As alterações de regras e alíquotas são frequentes, e os percentuais não incidem todos sobre a mesma base de cálculo. Os custos de

I - Administração Local

Por definição, a administração local é um componente do Custo Direto constituído por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da estrutura necessária para a execução dos serviços. No nosso caso, para possibilitar a gestão. Administração Local é classificada contabilmente como custo direto da obra e, portanto, não deve fazer parte da composição do BDI.

Como já citado no parágrafo anterior a Administração Local envolve todos os recursos relativos à administração direta dos serviços de limpeza urbana, ou seja, corresponde a estrutura necessária para



gerenciamento e coordenação das atividades operacionais de limpeza urbana, compreendendo as seguintes atividades básicas:

- Chefia do escritório – Preposto da Contratada;
- Controle de Materiais;
- Controle dos Recursos Humanos;
- Consumos de energia e água;
- Administração do Serviço.

Na estimativa de custos do escritório local considerou-se a atividade de 01 (um) Gerente, 01 (um) Auxiliar de Escritório.

Os componentes da Administração Local foram orçados tendo como base índices oficiais ou valores obtidos do SINAPI e de empresas prestadoras de serviços tais com COSERN e CAERN.

J - Impostos e Bonificação Indireta de Serviços

O BDI é uma taxa que se adiciona ao custo de uma obra para cobrir as despesas indiretas que tem o construtor mais o risco do empreendimento, as despesas financeiras incorridas, os tributos incidentes na operação, eventuais despesas de comercialização, o lucro do empreendedor e o seu resultado é fruto de uma operação matemática baseados em dados objetivos envolvidos em cada obra.

Nas licitações públicas ou privadas, a empresa pode recorrer a dados históricos das demonstrações contábeis relativas as despesas de sua sede central como parâmetro mais próximo da realidade para o cálculo da taxa de BDI, optando por incluir ou excluir determinados gastos de acordo com a avaliação dos riscos do empreendimento da qual vai participar e levando em conta os interesses estratégicos de sua empresa na apresentação de uma determinada proposta comercial.

Portanto, a taxa do BDI não pode estar sujeita a vontade subjetiva e arbitrária da Administração, dos legisladores, dos órgãos de fiscalização e controle, como forma de tabelar o preço final do serviço a ser contratado, sem uma clara demonstração de como foi composto e calculado, com total transparência, garantida pela constituição, pela legislação em vigor e pelas regras de conduta ética profissional, conforme iremos demonstrar mais adiante.

O BDI adotado para o cálculo do “Orçamento para Limpeza e Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Ourilândia do Norte” previsto nos artigos 6º, 7º e 48º da Lei nº 8666/93 deve ser considerado apenas como um parâmetro de avaliação para a obtenção do valor de referência para



Julgamento da licitação por parte da Comissão Julgadora da licitação.

L - Impostos e Tributos

São tributos obrigatórios que incidem sobre o faturamento ou lucro das empresas dependendo da sua opção contábil.

Como a Lei nº 8666/93 exige que os dados na licitação sejam objetivos e transparentes, para o efeito da composição do BDI, foram utilizados os tributos do Lucro Presumido incidindo sobre o faturamento da execução dos serviços. Cada município estabelece uma alíquota de impostos sobre a despesa de Mão de Obra no local de execução da obra, o ISS. No Município de Ourilândia do Norte, essa alíquota é de 5%.

Todos os impostos passíveis de retenção, incluído o IRRF e ISS, serão retidos na fonte pagadora.

ANEXOS

Planilha de Orçamento Sintético

Planilha Orçamentária Analítica

Curva ABC de Serviços

Mapas e Plantas

Ourilândia do Norte-Pa, 21 de Novembro de 2023

Neide Bezerra da Serra

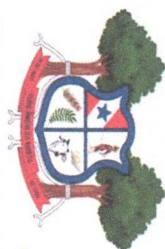
NEIDE BEZERRA DA SERRA

Bióloga - Secretária Municipal Meio Ambiente

Jaqueline Mendes dos Santos Machado
Jaqueline Mendes dos Santos Machado
Secretária do Meio Ambiente
Decreto Nº 249/2023

JAQUELINE MENDES SANTOS MACHADO

Secretária Municipal de Meio Ambiente – Coordenadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.890.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



SERVIÇOS	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Limpeza e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Ourilândia do Norte - PA	SINAPI - 08/2023 - Pará SBC - 10/2023 - Pará SICRO3 - 04/2023 - Pará SEDOP - 10/2023 - Pará	Padrão - 28,68%	Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
Orçamento Sintético									
1			COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS			1		256.696,60	74,35 %
1.1	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	1685	109,18	140,49	236.725,65	68,57 %
1.2	020171	SEDOP	Recolhimento de Entulho	m³	655	23,70	30,49	19.970,95	5,78 %
2			ROÇO/CAPINA E VARIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			1		45.915,66	13,30 %
2.1	201021	SBC	Roço/capina de logradouros e vias públicas	m²	5652	3,44	4,42	24.981,84	7,24 %
2.2	011814	SBC	Varrição de logradouros e vias públicas	M	12242	1,33	1,71	20.933,82	6,06 %
3			Poda e Pintura de Guias e Meio Fios			1		42.644,00	12,35 %
3.1	4915764	SICRO3	Poda de árvores com até 5 m de altura	m³	31	378,15	486,60	15.084,60	4,37 %
3.2	102498	SINAPI	Pintura de Guias e Meio Fios de ruas	M	12527	1,71	2,20	27.559,40	7,98 %
			Total sem BDI					268.360,36	
			Total do BDI					76.895,90	
			Total Geral Mensal					345.256,26	
			Total Geral Anual					4.143.075,12	

P.M.O.N.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1294

ADMF: 2021/2024

SERVIÇOS

Limpeza e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Ourilândia do Norte - PA

Bancos

SINAPI - 08/2023 - Pará
SBC - 10/2023 - Pará
SICRO3 - 04/2023 - Pará
SEDOP - 10/2023 - Pará

B.D.I.

Padrão - 28,68%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS		Tipo		Und		Quant.		Valor Unit		Total	
1.1	Código	Banco	Descrição										
Composição	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)			m³		1,0000000		109,18		109,18	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H		0,7200000		19,70		14,18	
Insumo	D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material		m³		1,0000000		95,00		95,00	
				MO sem LS =>				8,96		0,00		MO com LS =>	8,96
				Valor do BDI =>				31,31				Valor com BDI =>	140,49
						Quant. =>		1,685,00		Preço Total =>		236,725,65	
1.2	Código	Banco	Descrição			Und		Quant.		Valor Unit		Total	
Composição	020171	SEDOP	Recolhimento de Entulho			m³		1,0000000		23,70		23,70	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H		0,0200000		19,70		0,39	
Insumo	M00002	SEDOP	Caminhão basculante			Hp		0,0098000		197,36		1,93	
Insumo	M00003	SEDOP	Caminhão basculante			Hd		0,1950000		98,69		19,24	
Insumo	M00004	SEDOP	Pá carregadeira c/ retroscavadeira			Hp		0,0098000		219,30		2,14	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-91 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1294



ADM: 2021/2024

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
									Quantidade
Composição	4915764	SICRO3	Poda de árvores com até 5 m de altura		m ³	1,0000000	378,15	378,15	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
					1,00	0,00	32,3097	27,0962	
Insumo	E9585	SICRO3	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1,0000000	0,00	349,5938	144,3858	349,5938	
Insumo	E9690	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto e cesto aéreo com capacidade de 10 t.m - 136 kW	1,0000000	0,00	349,5938	144,3858	349,5938	
Custo horário total de equipamentos									
381,9035									
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário Total		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
					1,0000000		20,0187		20,0187
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			23,5002	23,5002	
Insumo	P9815	SICRO3	Jardineiro	1,0000000			23,5002	23,5002	
Custo horário total de mão de obra									
43,5189									
Custo horário total de execução									
425,4224									
Custo unitário de execução									
378,1532									
Custo do FIC									
0									
Custo do FIT									
0									
F	Banco	Momento de Transporte	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	P	
Insumo	SICRO3	M3506	Material demolido - madeira	1,0000000	5914581	5914582	5914583	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					2,61	2,09	1,67		
					0,0000	0,0000	0,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações n° 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br Fone: (94) 3434-1289/1284



ADIV: 2021/2024

		Custo total de transporte				0			
		MO sem LS =>	LS =>	MO com LS =>	38,68				
		Valor do BDI =>	108,45	Valor com BDI =>	486,60				
			Quant. =>	31,00	Preço Total =>				
					15.084,60				
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	Composição	102498	SINAPI	Pintura de Guias e Meio Fios de ruas	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,71	1,71
	Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	21,15	0,33
	Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	27,84	1,03
	Insunmo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	3,34	0,35
				MO sem LS =>	0,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,92
				Valor do BDI =>	0,49			Valor com BDI =>	2,20
					Quant. =>	12.527,00	Preço Total =>	27.559,40	
				Total sem BDI					268.360,36
				Total do BDI					76.895,90
				Total Geral Mensal					345.256,26
				Total Geral Anual					4.143.075,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.649/0001-91 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1294



ADN: 3021/2024

Jaqueline Mendes dos Santos Machado
Secretária do Meio Ambiente
Decreto N° 249/2023

P.M.O.N.

SERVIÇOS		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Limpeza e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Ourilândia do Norte - PA		SINAPI - 08/2023 - Pará SBC - 10/2023 - Pará SICRO3 - 04/2023 - Pará SEDOP - 10/2023 - Pará	Padrão - 28,68%	Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m ³	1.685,0	140,49	236.725,65	68,57	68,57
102498	SINAPI	Pintura de Guias e Meio Fios de ruas	PINT - PINTURAS	M	12.527,0	2,20	27.559,40	7,98	76,55
201021	SBC	Roco/capina de logradouros e vias públicas	AJARDINAMENTOS	m ²	5.652,0	4,42	24.981,84	7,24	83,78
011814	SBC	Varrição de logradouros e vias públicas	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	M	12.242,0	1,71	20.933,82	6,06	89,85
020171	SEDOP	Recolhimento de Entulho		m ³	655,0	30,49	19.970,95	5,78	95,63
4915764	SICRO3	Poda de árvores com até 5 m de altura		m ³	31,0	486,60	15.084,60	4,37	100,00
					Total sem BDI				268.360,36
					Total do BDI				76.895,90

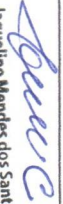


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADIM: 2021/2024

	Total Geral Mensal	345.256,26
	Total Geral Anual	4.143.075,12
 Jaqueline Mendes dos Santos Machado Secretária do Meio Ambiente Decreto Nº 249/2023		
P.M.O.N.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-91 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

